DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO

1º TRIMESTRE DE 2025

Roma Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ – 55.752.712/0001-59

Composição de direitos creditórios: Em milhares de Reais.

Em, 31 de março de 2025 a composição de direitos creditórios estava assim representada:

Documentações dos Direitos Creditórios A Vencer - 1º Trimestre de 2025

	Doc. A verificar	Doc. Verificados	Pendências	% Doc. Verificados
CCB (Cédula de Crédito Bancário)	291	291	0	100%
Total - Quantidade de Direitos Creditórios	**291**	**291**	**0**	**100%**

Percentual Representativo Direitos Creditórios A vencer - 1º Trimestre de 2025

	Patrimônio Liquido (Carteira)	Valor Presente (Itens inspecionados)	% Representativo (Itens inspecionados)
Total (R$) - Quantidade de Direitos Creditórios	**R$ 18.789.006,11**	**R$ 24.135,01**	**0,13%**

Documentações dos Direitos Creditórios Vencidos - 1º Trimestre de 2025

	Doc. A verificar	Doc. Verificados	Pendências	% Doc. Verificados
CCB (Cédula de Crédito Bancário)	1590	1.590	0	100%
Total - Quantidade de Direitos Creditórios	**1.590**	**1590**	**0**	**100%**

Percentual Representativo Direitos Creditórios Vencidos - 1º Trimestre de 2025

	Patrimônio Liquido (Carteira)	Valor Presente (Itens inspecionados)	% Representativo (Itens inspecionados)
Total (R$) - Quantidade de Direitos Creditórios	**R$ 18.789.006,11**	**R$ 332.809,11**	**1,77 %**

O Gestor definiu o seguinte critério para revisão trimestral do lastro:

O percentual analisado corresponde a 100% dos direitos creditórios adquiridos no período.

Os resultados da verificação do lastro, mostrou-se **SATISFATÓRIO.**

Adicionalmente, enviamos o relatório que contém as informações estipuladas no artigo 27, § 3º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, além de outras informações sob a responsabilidade da Gestora. **Essas informações são indispensáveis para a elaboração, pela administradora, do demonstrativo trimestral do fundo.**

Questões:

1) POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a Política de Investimento prevista em seu Regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis. As disponibilidades adicionais do Fundo foram alocadas de acordo com a Política de Investimento em consonância com os limites de composição e diversificação a ele aplicáveis. Todas as modalidades de negociação foram realizadas a taxas de mercado.

2) DIREITOS CREDITÓRIOS E O ORIGINADOR

O Fundo não realizou alterações que impactassem a rentabilidade da carteira ou em relação aos critérios adotados para a concessão de crédito.

3) GARANTIAS

Não existem garantias para o conjunto dos ativos do Fundo.

4) CESSÃO DOS DIREITOS

As operações de cessão dos direitos creditórios ao Fundo foram realizadas dentro dos padrões estabelecidos no seu Regulamento e no contrato de cessão firmado entre cedente(s) e o Fundo. Não houve alterações nos critérios para a concessão de créditos adotados, permanecendo válidos aqueles constantes do regulamento do Fundo.

5) EVENTOS DE PRÉ-PAGAMENTO

Não ocorreram eventos de pré-pagamento de direitos creditórios e, portanto, não houve impacto no valor do patrimônio líquido do Fundo, bem como na rentabilidade da carteira de direitos creditórios do Fundo, não ocasionando prejuízo ao Fundo e aos seus cotistas.

6) ALIENAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Não houve eventos de alienação de direitos creditórios pelo Fundo no trimestre em questão.

7) REGULARIDADE DOS FLUXOS

Em dezembro, a COMURG - Companhia de Urbanização de Goiânia, iniciou o processo de troca do prestador de serviços bancários de seus servidores. Essa mudança ocasionou atraso no pagamento de parcelas de contratos celebrados por servidores desse convênio com vencimento em dezembro (dias 05 e 06). Os valores serão liberados tão logo seja concluída a migração de todos os servidores.

Após a verificação das informações mencionadas, não foram identificadas inconsistências.

TERRA CUSTODIANTE LTDA.